

LEI Nº. 2858, DE 22 DE JULHO DE 2022.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LOA VIGENTE.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.630.000,00 (cinco milhões seiscentos e trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	001	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	26	TRANSPORTE	
Sub-função:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0020	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	
Projeto/Atividade/Ação:	10035	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS	
Reduzido:	359		
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fontes de recurso:	17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	5.630.000,00
Valor Total da Ação:			R\$ 5.630.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

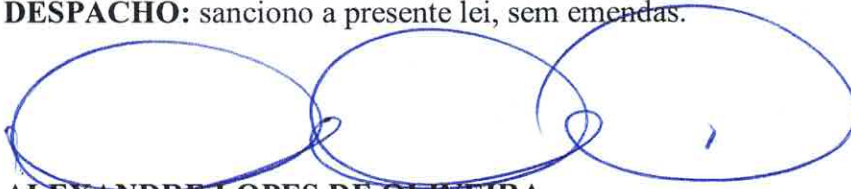
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



OFÍCIO Nº 392/2022 – SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 15 de julho de 2022.

Ao Senhor
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde

Assunto: Projeto de Lei Suplementação

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade de Suplementação de Dotação por Excesso de Arrecadação, na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, Lei nº 2783/2021.

Na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, em específico na Ação 10035 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS DE RODAGENS - na Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, na fonte de destinação de recursos 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, se faz necessário a suplementação de dotação por excesso de arrecadação no valor de 5.630.000,00 (Cinco milhões seiscentos e trinta mil reais), proveniente de recursos de Transferência de Convênios do Estado, com o objetivo de custear as despesas de Construção de Ponte de Concreto, sobre o Rio das Mortes, na estrada de rodagens Estrada do Garbúgio, conforme consta na funcional programático do orçamento vigente.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atentamente;


RUBENS ANUNCIÇÃO JÚNIOR
Gerente Municipal de Projetos
Portaria N.º 714/2021